



ENVIADO À / DJE	ESTADO DE MATO GROSSO
Em: <u>27 / 02 / 2016</u>	PODER JUDICIÁRIO
DJE: <u>9718</u>	COMARCA DE COLIDER
Disponibilizado em: <u>18 / 02 / 16</u>	CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado em: <u>19 / 02 / 16</u>	EDITAL N.º 02/2016-CA

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro, **Dra. Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 6/2014/CM, de 07.03.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia para cadastro reserva, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Colider/MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24.02.2016 a 09.03.2016, na Central de Administração do Fórum da Comarca de Colider/MT, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 6/2014/CM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento n. 6/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado na Central de Administração, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral – Anexo II;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – Anexo III;
- c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV – cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII – atestado de sanidade física e mental;
- VIII – declaração de parentesco (Anexo IV);
- IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X – duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Colider, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1., poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto.

À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de prazo para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440 do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2.;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3. deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 6/2010/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n 6/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 9.255, de 13/03/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expediente o presente edital.

Colider/MT, 15 de fevereiro de 2016.


GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO E DIRETOR(A) DO FORO DA
COMARCA DE COLÍDER/MT.**

(nome do interessado), nacionalidade, portador do
CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e
domiciliado _____, vem
requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a
especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para
tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento 6/2014/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLIDER
 CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data da Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data da Conclusão	Cidade	UF



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º ____/2016/____** e do **Provimento n.º 6/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços na Comarca de Colíder/MT, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Colíder, ____ de _____ de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLIDER
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGUE

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário:

()SIM

()NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

Data	Assinatura